

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Habilita servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná a atuarem como fiscais de contratos

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, considerando a Resolução 42/2014, de 10 de março de 2014, considerando a Resolução 41/2014, de 10 de março de 2014;

RESOLVE

Art. 1º – Habilita-se Lilian Garcia Gonçalves para atuar como fiscal de contratos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§1º – O Coordenador-Geral de Administração deverá apontar, em portaria específica, os contratos que referida servidora fiscalizará, conforme Resolução DPG nº 069/2014.

§2º – A incidência da previsão do art. 2º, I, da Deliberação CSDP nº 03/2014, apenas será devida após a edição do ato do parágrafo antecedente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná